

DECRETO N.º 6.367 – DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera a redação do Regulamento do Mercado do Artesanato de Montenegro, aprovado decreto n.º 5.746/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, incisos IV e VIII, combinado com o disposto no artigo 87, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Altera a redação da alínea “a”, artigo 2º, do Regulamento do Mercado do Artesanato de Montenegro, aprovado pelo Decreto 5.746, de 12 de agosto de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º ...

- a) Praça Rui Barbosa, com funcionamento em terças, sextas-feiras, sábados e em eventos especiais.”(NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

MAGNA LUZIA S. DA CUNHA,
Secretária Geral Substituta.